



Câmara Municipal de Ijaci

Legislatura 2025/2028

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 01 / 2026

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 888, DE 23 DE OUTUBRO DE 2006, PARA CRIAR MAIS UM CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO, MAIS UMA FUNÇÃO GRATIFICADA E ALTERAR OS ANEXOS I, IV E VIII E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ijaci aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados na estrutura de pessoal da Câmara Municipal, que trata a Lei complementar 888 de 23 de outubro de 2006, mais um cargo de provimento comissionado de Assessor Parlamentar e uma função gratificada de Fiscal de Contrato.

Art. 2º A Lei complementar 1535, de 5 de janeiro de 2026, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º.....

.....
IV – uma função gratificada de Fiscal de Contratos.

§ 1º As funções descritas nos incisos II e III, serão atribuídas prioritariamente a servidores efetivos da Câmara Municipal.

§ 2º A função descrita no inciso IV, poderá ser atribuída a servidor ocupante de cargo comissionado na Câmara Municipal.

§ 3º O servidor nomeado para qualquer das funções descritas neste artigo fará jus a uma gratificação mensal no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do seu vencimento básico.

.....

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÚMERO DE VAGAS	PROVIMENTO
Agente Legislativo	02	Efetivo
Assessor de Comunicação	01	Comissionado
Assessor de Contabilidade e Finanças	01	Comissionado
Assessor Jurídico	01	Comissionado
Assessor Parlamentar	03	Comissionado
Supervisor Administrativo, Financeiro e Contábil	01	Efetivo

.....

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTO POR CARGO

CARGO	CLASSE SALARIAL	VENCIMENTO INICIAL
Agente Legislativo	I	...



Câmara Municipal de Ijaci

Legislatura 2025/2028

Assessor de Comunicação	..	R\$ 2.268,73
Assessor de Contabilidade Finanças	..	R\$ 4.200,00
Assessor Jurídico	...	R\$ 8.500,00
Assessor Parlamentar	...	R\$ 2.268,73
Supervisor Administrativo, Financeiro e Contábil	II	...

ANEXO VIII
DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS:

DENOMINAÇÃO: ENCARREGADO DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE

REQUISITO PARA OCUPAÇÃO: Servidor Efetivo da Câmara Municipal

ATRIBUIÇÕES: chefia, coordenação ou supervisão do setor de contabilidade da Câmara Municipal.

DENOMINAÇÃO: ENCARREGADO DO SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO

REQUISITO PARA OCUPAÇÃO: Servidor Efetivo da Câmara Municipal

ATRIBUIÇÕES: chefia, coordenação ou supervisão do setor de controle interno da Câmara Municipal.

DENOMINAÇÃO: FISCAL DE CONTRATOS

REQUISITO PARA OCUPAÇÃO: Servidor Efetivo ou comissionado da Câmara Municipal

ATRIBUIÇÕES: fiscalizar a execução de contratos; anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados; informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correm por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ijaci, em 9 de fevereiro de 2026.

Luiz Rogério Vilas Boas – Presidente da Mesa

Frankeline Natividade – Vice-Presidente da Mesa

Márcio Moraes Vilas Boas – Secretário da Mesa.